



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 1066943/2025

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **TROIS COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E ELETRO LTDA**, em face do resultado do **Item 02**, no qual foi classificada na fase de julgamento da proposta a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

A insurgência recursal versa sobre aspectos **predominantemente técnicos** relacionados à conformidade do equipamento ofertado às especificações do Edital/Termo de Referência, notadamente no que toca a requisitos de configuração e comprovação.

Instada a se manifestar, a **unidade técnica competente** (Coordenação de Soluções Corporativas/Secretaria de Tecnologia da Informação) apresentou o **Despacho nº 1066157 (23/12/2025)**, consignando, após revisão à luz dos apontamentos do recurso, que:

- a) o **processador** ofertado atende ao Edital;
- b) a licitante **não comprovou ECC** para a memória ofertada; e
- c) o **gabinete (volume)** ofertado **não atende** ao Edital (ofertado **17L**; requerido **27L**), concluindo que **“assiste razão à empresa recorrente”**.

Considerando que a aferição de conformidade do objeto às especificações técnicas é atribuição típica da **unidade demandante/técnica**, e que a manifestação foi **expressa e conclusiva** quanto ao descumprimento de requisitos do edital, impõe-se acolher o recurso, em atenção ao **julgamento objetivo** e à **vinculação ao edital**, preservando a isonomia e a segurança do certame.

**Diante do exposto, em juízo de reconsideração, CONHEÇO do recurso e DOU-LHE PROVIMENTO**, para determinar o **retorno do Item 02 à fase de julgamento**, a fim de que seja **desclassificada** a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** e, em seguida, seja promovida a **continuidade do certame**, com a convocação da licitante subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e as regras do edital e do sistema Compras.gov.br.

Cuiabá, 30/12/2025.

**Maksen Augusto do Nascimento**  
Agente de Contratação / NGL



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/12/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1066943** e o código CRC **2DFD884B**.